

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT

DECRETO N° 054/2015 - DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre, suspensão de Diárias para fins de contenção de despesas, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

- **Considerando com o que dispõe a Lei Complementar nº 101/00 sobre o limite das despesas.**

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica decretado que a partir desta data, **todas as Diárias para Funcionários e Secretários estarão suspensas**, ressalvo quando houver extrema necessidade para as seguintes Secretarias: Secretaria de Saúde, Secretaria de Governo e Gabinete e Secretaria de Finanças, que só serão feitas mediante à autorização do Prefeito Municipal, tendo em vista a contenção de despesas, obtendo equilíbrio financeiro e econômico em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal, até dezembro deste corrente ano.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam -se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 28 de Outubro de 2015;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT n° _____
__/__/____.